

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR**RESOLUÇÃO SEMOB Nº 13/2025**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n.º 300/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **PAULO CESAR FIGUEIREDO ROCHA JUNIOR**, ocupante de cargo público, matrícula nº 55.207, CPF: 153[REDACTED] da função de fiscal titular e designar a servidora **PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CÂNDIDO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.357, CPF: 084[REDACTED] para exercer a função de fiscal titular do Processo SEI nº 0014.000002/2024-25, Contrato SEMOB nº 10/2025, relativo à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL**. Permanece designado o servidor **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA**, ocupante de cargo público, matrícula nº 57.206, CPF: 998[REDACTED] como **fiscal titular**, bem como o servidor **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 49.780, CPF: 169[REDACTED] como **fiscal substituto**, conforme resolução SEMOB nº 03/2025.

Art. 2º - Destituir a servidora **MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 44.915, CPF: 148[REDACTED] da função de **GESTORA DO CONTRATO** e designar a servidora **ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo público, matrícula nº 50.807, CPF: 156[REDACTED], para exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO** decorrente do Processo SEI nº 0014.000002/2024-25, Contrato SEMOB nº 10/2025, relativo à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL**, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, permanece designado o servidor **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA**, ocupante de cargo público, matrícula nº 57.206, CPF: 998[REDACTED] como **GESTOR SUBSTITUTO**, conforme resolução SEMOB nº 03/2025.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

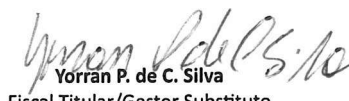
Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 30 de junho de 2025.



Elber Correa da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat. 57.377



Yorrán P. de C. Silva
Fiscal Titular/Gestor Substituto
Mat. 57.206



Paula Franciane Belmon de Almeida Candido
Fiscal Titular
Mat. 47.357



Thiago Dias Trugilho
Fiscal Substituto
Mat. 49.780



Eliana Ferreira Silva de Oliveira
Gestor do Contrato
Mat. 50.807